

ATA Nº 3.154

1 No dia 19 de novembro de dois mil e vinte cinco, às 9 horas, o Conselho Estadual de Educação
2 reuniu-se em Sessão Plenária presencial e fora de sede, na Escola Estadual Indígena de Ensino
3 Fundamental Jedy Mirim – Aldeia Indígena Takoa Yy Rupa, na BR 101, km 53, município de Terra
4 de Areia, Rio Grande do Sul sob a **Presidência da Conselheira Fátima Anise Rodrigues Ehlert,**
5 **com a presença dos(as) Conselheiros(as) 1º Vice-Presidente Sani Belfer Cardon e 2ª Vice-**
6 **Presidente Marcia Adriana de Carvalho, Ana Rita Berti Bagestan, Antônio Maria Melgarejo**
7 **Saldanha, Bruno Ferreira, Carla Tatiana Labres dos Anjos, Fabiane Cristina Martins de**
8 **Oliveira, Fabrício Soares, Karla Fernanda Wunder da Silva, Letícia Grigoletto dos Santos,**
9 **Luís Felipe Loro, Márcia Sartor Coiro, Nirlene Aparecida Silveira Boeri, Oswaldo Dalpiaz,**
10 **Raul Gomes de Oliveira Filho, Ruben Werner Goldmeyer, Sandra Beatriz Silveira, Sônia**
11 **Maria Seadi Veríssimo da Fonseca e Vitor Powaczruk.** Verificada a existência de quórum,
12 declaro aberta a Sessão Plenária de 19 de novembro de 2025, na forma presencial e fora de sede na
13 Escola Estadual Indígena de Ensino Fundamental Jedy Mirim – Aldeia Indígena Takoa Yy Rupa,
14 em Terra de Areia, Rio Grande do Sul de acordo com o Art. 15, § 1º do Regimento Interno do
15 Conselho Estadual de Educação. Bom dia, Senhor, Conselheiro Sani Belfer Cardon, 1º Vice-
16 Presidente, Conselheira Marcia Adriana de Carvalho, 2ª Vice-Presidente, demais Conselheiras/os,
17 Assessoras/es e Servidoras/es do Conselho, bem como os que nos acompanham, em tempo real,
18 pelo canal do CEEed, no YouTube. **JUSTIFICARAM** a ausência na Sessão Plenária de hoje, nos
19 termos do Decreto nº 57.481, de 27 de fevereiro de 2024, Art. 9º, as Conselheira Gládis Elise
20 Pereira da Silva Kaercher, Iara Sílvia Lucas Wortmann, Helenir Aguiar Schürer, Percila Silveira de
21 Almeida, Rose Mary Freitas da Silva, Sandra Balbé de Freitas e Simone Goldschmidt e o
22 Conselheiro Nelson Soares de Almeida Junior. É com grande respeito e alegria que o Conselho
23 Estadual de Educação do Rio Grande do Sul realiza, hoje, esta Sessão Plenária fora de sede na
24 Escola Estadual Indígena de Ensino Fundamental Jedy Mirim – na Aldeia Indígena Tekoa Yy Rupa,
25 no município de Terra de Areia. Este momento simboliza mais do que um deslocamento físico:
26 representa nosso compromisso institucional com o diálogo, com a escuta ativa dos territórios e,
27 especialmente, com a valorização das diferenças culturais que compõem o nosso Estado. Estar em
28 uma escola indígena é reconhecer saberes ancestrais, modos de vida e práticas educativas que
29 enriquecem a educação gaúcha. Que esta Plenária seja espaço de construção coletiva, respeito
30 mútuo e reafirmação do direito de todos os povos a uma educação com qualidade, equidade e
31 pertencimento. **De acordo com o Art. 16, Incisos I, II e III do Regimento Interno do Conselho**
32 **Estadual de Educação apresentamos a apreciação da Ordem do Dia.** Análise e votação da
33 Pauta da Plenária, Análise e votação da Ata nº 3.153, Análise das Deliberações, Comunicação da
34 Presidência, Comunicação dos Conselheiros. A seguir, o Pleno foi consultado quanto a possíveis
35 manifestações referentes à pauta da Plenária, para a qual não houve óbice. Dando continuidade
36 registra-se o exame da Ata nº 3.153. A Ata foi aprovada por unanimidade. **Ao prosseguir com a**
37 **Sessão Plenária deu-se início à análise dos Atos. Deliberação nº 912/2025,** Processo CEEed nº
38 25/2700-0000203-8, da Comissão de Ensino Fundamental, que “Aprova o Regimento Escolar para
39 o Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, na modalidade de
40 Educação de Jovens e Adultos, da Escola de Educação Especial Floriano Peixoto Pinto, em São
41 Sepé”, relatada pelo Conselheiro Fabrício Soares. Não havendo manifestações, aprovada a
42 Deliberação. **Deliberação nº 913/2025,** Processo SE nº 25/2700-0000226-7, da Comissão de
43 Ensino Fundamental, que “Aprova o Regimento Escolar para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais
44 e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, da Escola
45 de Educação Especial Cantinho da Alegria, em Alpestre”, relatada pelo Conselheiro Raul Gomes de

1 Oliveira Filho. Não havendo manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 914/2025**,
2 Processo SE nº 24/1900-0014528-1, da Comissão de Ensino Fundamental, que “Credencia a Escola
3 Estadual Indígena de Ensino Fundamental Yakã Nhendu, localizada na Comunidade Indígena
4 Varzinha, no município de Caraá, para a oferta do Ensino Fundamental, passando a integrar o
5 Sistema Estadual de Ensino. Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental nessa Escola.
6 Aprova o Regimento Escolar”, relatada pela Conselheira Sandra Beatriz Silveira. Não havendo
7 manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 915/2025**, Processo SE nº 25/1900-
8 0052368-0, da Comissão de Ensino Fundamental e Comissão de Educação Infantil, que “Credencia
9 a Escola Fundamental São José, em Barra do Ribeiro, para a oferta da Educação Infantil, na faixa
10 etária de 1 a 3 anos. Autoriza o funcionamento da Educação Infantil, nessa faixa etária. Aprova o
11 Regimento Escolar. Determina providências”, relatada pelo Conselheiro Bruno Ferreira e
12 Conselheira Nirlene Aparecida Silveira Boeri. Não havendo manifestações, aprovada a Deliberação.
13 **Deliberação nº 916/2025**, Processo SE nº 25/1900-0051531-9, da Comissão de Ensino
14 Fundamental e Comissão de Educação Infantil, que “Credencia a Escola de Ensino Fundamental
15 Sagrado Coração do Menino Jesus, em Santa Maria, para a oferta do Ensino Fundamental e da
16 Educação Infantil – faixa etária de 4 e 5 anos, passando a integrar o Sistema Estadual de Ensino.
17 Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental e da Educação Infantil – faixa etária de 4 e 5
18 anos, nessa Escola. Aprova o Regimento Escolar. Determina providência”, relatada pela
19 Conselheira Simone Goldschmidt, que na sua ausência foi relatada pelo Coordenador da Comissão
20 Conselheiro Fabrício Soares e pelo Conselheiro Oswaldo Dalpiaz. Não havendo manifestações,
21 aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 917/2025**, Processo SE nº 25/19000037558-4, da
22 Comissão de Educação Profissional, que “Recredencia, por 3 anos, a contar de 28 de setembro de
23 2025, a QI Escola de Educação Profissional – Guaíba, em Guaíba, para a oferta do Curso Técnico
24 em Contabilidade – eixo tecnológico Gestão e Negócios, desenvolvido de forma concomitante e
25 subsequente, na modalidade de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos. Aprova o
26 Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento desse Curso, por readequação do Curso
27 Técnico em Contabilidade, autorizado a funcionar pela Deliberação CEEed nº 579/2022”, relatada
28 pelo Conselheiro Antônio Maria Melgarejo Saldanha. **Destaque do Relator:** agradeceu a
29 oportunidade de participar desse momento simbólico e histórico pela apresentação do Parecer que
30 atende a normatização indígena. Não havendo mais manifestações, aprovada a Deliberação.
31 **Deliberação nº 918/2025**, Processo SE nº 25/19000037558-4, da Comissão de Educação
32 Profissional, que “Recredencia, por 3 anos, a contar de 28 de setembro de 2025, a QI Escola de
33 Educação Profissional – Guaíba, em Guaíba, para a oferta do Curso Técnico em Administração –
34 eixo tecnológico Gestão e Negócios, desenvolvido de forma concomitante e subsequente, na
35 modalidade de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos. Aprova o Projeto
36 Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento desse Curso, por readequação do Curso Técnico
37 em Administração, autorizado a funcionar pela Deliberação CEEed nº 578/2022”, relatada pelo
38 Conselheiro Antônio Maria Melgarejo Saldanha. Não havendo manifestações, aprovada a
39 Deliberação. **Deliberação nº 919/2025**, Processo SE nº 25/19000037558-4, da Comissão de
40 Educação Profissional, que “Recredencia, por 3 anos, a contar de 28 de setembro de 2025, a QI
41 Escola de Educação Profissional – Guaíba, em Guaíba, para a oferta do Curso Técnico em Logística
42 – eixo tecnológico Gestão e Negócios, desenvolvido de forma concomitante e subsequente, na
43 modalidade de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos. Aprova o Projeto
44 Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento desse Curso, por readequação do Curso Técnico
45 em Logística, autorizado a funcionar pela Deliberação CEEed nº 580/2022”, relatada pelo
46 Conselheiro Antônio Maria Melgarejo Saldanha. Não havendo manifestações, aprovada a
47 Deliberação. **Deliberação nº 920/2025**, Processo SE nº 25/19000037558-4, da Comissão de
48 Educação Profissional, que “Recredencia, por 3 anos, a contar de 28 de setembro de 2025, a QI
49 Escola de Educação Profissional – Guaíba, em Guaíba, para a oferta do Curso Técnico em Recursos
50 Humanos – eixo tecnológico Gestão e Negócios, desenvolvido de forma concomitante e
51 subsequente, na modalidade de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos. Aprova o
52 Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento desse Curso, por readequação do Curso

1 Técnico em Recursos Humanos, autorizado a funcionar pela Deliberação CEEed nº 581/2022”,
2 relatada pelo Conselheiro Antônio Maria Melgarejo Saldanha. Não havendo manifestações,
3 aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 921/2025**, Processo SE nº 25/19000037558-4, da
4 Comissão de Educação Profissional, que “Recredencia, por 5 anos, a partir de 25 de outubro de
5 2025, a QI Escola de Educação Profissional – Guaíba, em Guaíba, para a oferta do Curso Técnico
6 em Enfermagem – eixo tecnológico Ambiente e Saúde, desenvolvido presencialmente, de forma
7 concomitante e subsequente. Determina providência”, relatada pelo Conselheiro Antônio Maria
8 Melgarejo Saldanha. Não havendo manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº**
9 **922/2025**, Processo SE nº 25/1900-0019345-1, da Comissão de Educação Profissional, que
10 “Recredencia, por 5 anos, o Colégio Teutônia, em Teutônia, para a oferta do Curso Técnico em
11 Eletrotécnica – eixo tecnológico Controle e Processos Industriais, desenvolvido presencialmente, de
12 forma concomitante e subsequente. Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o
13 funcionamento desse Curso, por readequação do Curso Técnico em Eletrotécnica – eixo tecnológico
14 Controle e Processos Industriais, autorizado pela Deliberação CEEed nº 161/2021. Considera
15 cumprida a providência determinada na Deliberação CEEed nº 161/2021. Determina Providência”,
16 relatada pelo Conselheiro Oswaldo Dalpiaz. **Destaque do Relator:** informou que são dois
17 processos que dizem respeito à mesma escola que oferta cursos técnicos em uma região industrial.
18 Parabeniza à escola pelos credenciamentos. Não havendo mais manifestações, aprovada a
19 Deliberação. **Deliberação nº 923/2025**, Processo SE nº 25/1900-0019345-1, da Comissão de
20 Educação Profissional, que “Recredencia, por 5 anos, a contar de 1º de janeiro de 2025, o Colégio
21 Teutônia, para a oferta do Curso Técnico em Eletromecânica – eixo tecnológico Controle e
22 Processos Industriais, desenvolvido presencialmente, de forma concomitante e subsequente. Aprova
23 o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento desse Curso, por readequação do Curso
24 Técnico em Eletromecânica, autorizado pela Deliberação CEEed nº 667/2016. Considera válidos os
25 estudos realizados no Curso Técnico em Eletromecânica – eixo tecnológico Controle e Processos
26 Industriais, nos anos de 2023 e 2024. Determina providência”, relatada pelo Conselheiro Oswaldo
27 Dalpiaz. Não havendo manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 924/2025**, Processo
28 SE nº 23/1900-0059478-1, da Comissão de Educação Profissional, que “Recredencia, por 5 anos, a
29 contar de 1º de janeiro de 2025, a Escola Profissional UNIPACS – Taquara, em Taquara, para a
30 oferta do Curso Técnico em Radiologia – eixo tecnológico Ambiente e Saúde, desenvolvido
31 presencialmente, de forma subsequente. Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o
32 funcionamento desse Curso, por readequação do Curso Técnico em Radiologia, autorizado a
33 funcionar pelo Parecer CEEed nº 578/2018. Considera válidos os estudos do Curso Técnico em
34 Radiologia, desenvolvido presencialmente, de forma subsequente, no 2º semestre letivo de 2023 e
35 no ano de 2024”, relatada pelo Conselheiro Sani Belfer Cardon. Não havendo manifestações,
36 aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 925/2025**, Processo SE nº 25/1900-0028642-5, da
37 Comissão de Educação Profissional, que “Credencia, por 3 anos, a Escola Profissional Sirius, em
38 Canoas, para a oferta do Curso Técnico em Contabilidade – eixo tecnológico Gestão e Negócios,
39 desenvolvido de forma concomitante e subsequente, na modalidade de Educação a Distância, para
40 estudantes maiores de 18 anos. Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento
41 desse Curso. Aprova o Regimento para a Educação Profissional na modalidade de Educação a
42 Distância. Determina providência”, relatada pela Conselheira Nirlene Aparecida Silveira Boeri. Não
43 havendo manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 926/2025**, Processo SE nº
44 25/1900-0028642-5, da Comissão de Educação Profissional, que “Credencia, por 3 anos, a Escola
45 Profissional Sirius, em Canoas, para a oferta do Curso Técnico em Recursos Humanos – eixo
46 tecnológico Gestão e Negócios, desenvolvido de forma concomitante e subsequente, na modalidade
47 de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos. Aprova o Projeto Pedagógico do
48 Curso e autoriza o funcionamento desse Curso. Determina providências”, relatada pela Conselheira
49 Nirlene Aparecida Silveira Boeri. Não havendo manifestações, aprovada a Deliberação.
50 **Deliberação nº 927/2025**, Processo SE nº 25/1900-0028642-5, da Comissão de Educação
51 Profissional, que “Credencia, por 3 anos, a Escola Profissional Sirius, em Canoas, para a oferta do
52 Curso Técnico em Administração – eixo tecnológico Gestão e Negócios, desenvolvido de forma

1 concomitante e subsequente, na modalidade de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18
2 anos. Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento desse Curso. Determina
3 providências”, relatada pela Conselheira Nirlene Aparecida Silveira Boeri. Não havendo
4 manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 928/2025**, Processo SE nº 25/1900-
5 0028642-5, da Comissão de Educação Profissional, que “Credencia, por 3 anos, a Escola
6 Profissional Sirius, em Canoas, para a oferta do Curso Técnico em Informática – eixo tecnológico
7 Informação e Comunicação, desenvolvido de forma concomitante e subsequente, na modalidade de
8 Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos. Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e
9 autoriza o funcionamento desse Curso. Determina providências”, relatada pela Conselheira Nirlene
10 Aparecida Silveira Boeri. Não havendo manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº**
11 **929/2025**, Processo SE nº 25/1900-0010682-6, da Comissão de Educação Profissional, que
12 “Credencia, por 3 anos, a Escola de Educação Profissional Olympus, em Porto Alegre, para a oferta
13 do Curso Técnico em Enfermagem – eixo tecnológico Ambiente e Saúde, desenvolvido
14 presencialmente, de forma concomitante e subsequente, passando a Escola a integrar o Sistema
15 Estadual de Ensino. Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento desse
16 Curso. Aprova o Regimento Escolar para a Educação Profissional. Determina providências”,
17 relatada pela Conselheira Nirlene Aparecida Silveira Boeri. **Deliberação nº 930/2025**, Processo
18 CEEEd nº 25/2700-0000270-4, da Comissão de Legislação e Normas, que “Declara equivalentes ao
19 ensino médio brasileiro os estudos realizados por Elnaz Samimi, na República Islâmica do
20 Afeganistão”, relatada pela Conselheira Sônia Maria Seadi Veríssimo da Fonseca. Não havendo
21 manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 931/2025**, Processo SE nº 25/1900-
22 0056447-6, da Comissão de Legislação e Normas, que “Declara equivalentes ao Ensino Médio
23 brasileiro os estudos realizados por Neidmayer Jean Baptiste, na República do Haiti”, relatada pela
24 Conselheira Rose Mary Freitas da Silva, que na sua ausência foi relatada pelo Coordenador da
25 Comissão Conselheiro Raul Gomes de Oliveira Filho. Não havendo manifestações, aprovada a
26 Deliberação. **Deliberação nº 932/2025**, Processo CEEEd nº 25/2700-0000286-0, da Comissão de
27 Legislação e Normas, que “Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos concluídos
28 por Germano Tomasi Chinelato, nos Estados Unidos da América”, relatada pela Conselheira Sônia
29 Maria Seadi Veríssimo da Fonseca. Não havendo manifestações, aprovada a Deliberação.
30 **Deliberação nº 933/2025**, Processo CEEEd nº 25/2700-0000290-9, da Comissão de Legislação e
31 Normas, que “Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Fabrizio
32 Orlando Bustamante Herquinigo, na República do Peru”, relatada pela Conselheira Karla Fernanda
33 Wunder da Silva. Não havendo mais manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº**
34 **934/2025**, Processo SE nº 25/1900-0059331-0, da Comissão de Legislação e Normas, que “Declara
35 equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Jhonmaiker Jose Leon Barrios,
36 na República Bolivariana da Venezuela”, relatada pela Conselheira Iara Sílvia Lucas Wortmann,
37 que na sua ausência foi relatada pelo Coordenador da Comissão Conselheiro Raul Gomes de
38 Oliveira Filho. Não havendo manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 935/2025**,
39 Processo CEEEd nº 25/2700-0000289-5, da Comissão de Legislação e Normas, que “Declara
40 equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Erika Victoria Pereira Machado,
41 na República Oriental do Uruguai”, relatada pela Conselheira Carla Tatiana Labres dos Anjos. Não
42 havendo manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 936/2025**, Processo SE nº
43 25/1900-0055405-5, da Comissão de Legislação e Normas, que “Declara equivalentes ao Ensino
44 Médio brasileiro os estudos realizados por Francisco Rodriguez Rivero, na República Oriental do
45 Uruguai”, relatada pela Conselheira Iara Sílvia Lucas Wortmann, que na sua ausência foi relatada
46 pelo Coordenador da Comissão Conselheiro Raul Gomes de Oliveira Filho. Não havendo
47 manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 937/2025**, Processo SE nº 25/1900-
48 0036447-7, da Comissão de Planejamento, que “Manifesta-se favorável à transformação da Escola
49 Estadual de Ensino Fundamental Olavo Bilac em Escola de Ensino Médio, no município de
50 Palmitinho/RS”, relatada pela Conselheira Percila Silveira de Almeida, que na sua ausência foi
51 relatada pela Coordenadora da Comissão Conselheira Sônia Maria Seadi Veríssimo da Fonseca.
52 Não havendo manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 938/2025**, Processo SE nº

1 19/1900-0039477-2, da Comissão de Educação Infantil, que “Credencia a Escola Estadual Indígena
2 de Ensino Fundamental Pêró Ga, localizada na Terra Indígena de Nonoai, no município de
3 Gramado dos Loureiros, para a oferta da Educação Infantil, na faixa etária de 4 e 5 anos. Autoriza o
4 funcionamento da Educação Infantil nessa Escola. Aprova o Regimento Escolar Parcial para a
5 Educação Infantil”, relatada pela Conselheira Sandra Balbé de Freitas. **Destaque do Conselheiro**
6 **Bruno Ferreira:** agradeceu por ter mais uma escola indígena credenciada no Estado. **Destaque do**
7 **Conselheiro Raul Gomes de Oliveira Filho:** ressaltou que o credenciamento de escolas indígenas
8 fortalecem essa oferta. Não havendo mais manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº**
9 **939/2025**, Processo CEEed nº 25/2700-0000304-2, da Comissão de Ensino Médio e Educação
10 Superior e Comissão de Educação Profissional, que “Autoriza, em caráter excepcional, para o início
11 do ano letivo de 2026, nas primeiras séries do Ensino Médio, em escolas que ofertam o Curso
12 Normal e Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, na Rede Pública Estadual de Ensino do Rio
13 Grande do Sul, listadas nesta Deliberação, mediante o desenvolvimento dos Projetos Pedagógicos
14 de Cursos, com organização curricular adequada às legislações nacionais e estaduais, notadamente a
15 Resolução CNE/CP nº 4/2024, a Resolução CEEed nº 371/2022 e a Resolução CEEed nº 385/2025”,
16 relatada pelo Conselheiro Sani Belfer Cardon e Conselheira Nirlene Aparecida Silveira Boeri. em
17 2016. **Comentário da Conselheira Sônia Maria Seadi Veríssimo da Fonseca:** solicitou a retirada
18 da sigla PPCs da ementa, bem como “nas atualizações”. **Comentário da Conselheira Marcia**
19 **Adriana de Carvalho:** solicitou inserir seu nome na nominata de Conselheiros(as) que
20 subscreveram a Deliberação. **Comentário do Conselheiro Sani Belfer Cardon:** acatou as duas
21 solicitações realizadas pelas Conselheiras. Não havendo mais manifestações, aprovada a
22 Deliberação. **Deliberação nº 940/2025**, Processo CEEed nº 25/2700-0000227-5, da Comissão de
23 Legislação e Normas, que ” Toma ciência da transferência de manutenção do Colégio Luterano
24 Concórdia, em São Leopoldo/RS, mantido pela Igreja Evangélica Luterana do Brasil, em Porto
25 Alegre/RS, para Cooperativa de Trabalho Educacional COOPEEB Ltda, em Porto Alegre/RS”,
26 relatada pelo Conselheiro Antônio Maria Melgarejo Saldanha. Não havendo manifestações,
27 aprovada a Deliberação. **Parecer nº 03/2025**, Processo CEEed nº 24/2700-0000049-3, que
28 “Estabelece normas complementares para o funcionamento das escolas indígenas no Sistema
29 Estadual de Ensino do rio Grande do Sul”, relatado pelo Conselheiro Bruno Ferreira. **Destaque do**
30 **Relator:** Agradeceu aos Conselheiros da Comissão Temporária, À Assessoria Técnica, em especial
31 à Assessora Clarice Schüssler. É um documento muito importante que destaca as diretrizes para
32 trabalhar em escolas indígenas para garantir o direito de dizer não, dizer sim e suas opiniões sobre o
33 que deve ser ensinado e como, atitude muito desejada pelos povos indígenas. A escola como
34 ferramenta para manter sua língua, cultura, a pedagogia indígena, calendário, e a garantia de
35 educação de qualidade. Precisar olhar para essas especificidades como direitos humanos, onde se
36 negam uma pedagogia própria que elas funcionam com boa qualidade. **Comentário do**
37 **Conselheiro Raul Gomes de Oliveira Filho:** solicitou votação nominal pela importância desse
38 Parecer. **Comentário do Conselheiro Antônio Saldanha:** manifestou-se, destacando a importância
39 da data. Relatou que, desde a aprovação da Educação Indígena no CEEed em 2001, o avanço foi
40 limitado, o que levou à precarização das escolas por interpretação inadequada da modalidade
41 diferenciada. Menciona a revisão da normatização pelo Conselheiro Bruno Ferreira, buscando
42 alinhamento com a cultura e a prática pedagógica indígena. Propõe o compromisso de assegurar
43 escolas de qualidade para as comunidades indígenas. **Presidente Fátima Ehlert:** colocou o Parecer
44 à apreciação e votação nominal. Não havendo manifestação em contrário, o Parecer foi aprovado
45 por unanimidade. **Comunicações da Presidência: Participações:** DATA: 18 de novembro de
46 2025, EVENTO: Reunião Estadual de Busca Ativa e Garantia das Aprendizagens,
47 PARTICIPANTE: Conselheiro Oswaldo Dalpiaz. **Comentário do Conselheiro:** informou que o
48 evento foi muito positivo, com mais de trezentas pessoas participando e houve um questionamento
49 sobre a divulgação dos resultados da reunião, como concretizar as sugestões dadas, a participação
50 do CEEed o que estará fazendo em relação ao assunto, a dificuldade na plataforma e as soluções e
51 dificuldades. **Presidente Fátima Ehlert** informou que as demais comunicações da Presidência
52 serão enviadas no grupo dos(as) Conselheiros(as). Não tendo mais comunicações dos(as)

1 Conselheiros(as), **encerro** a presente Sessão Plenária e convoco de acordo com o Art. 16, Inciso IV,
2 do Regimento Interno a próxima, para o dia 26 de novembro de 2025, quarta-feira, às 8h, com
3 transmissão, em tempo real, pelo Canal do CEEed/RS, no YouTube. Nada mais havendo a constar,
4 lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada Secretária-Geral,
5 **Patrícia Rodrigues Braunn**